

CRAQUES DO ENEM

REGULAMENTO OFICIAL

REGULAMENTO OFICIAL

Banco de Reservas do Aprova – Craques do ENEM 2026 –

15 de maio de 2026

1. EMPRESA PROMOTORA

O presente concurso cultural é promovido pela **APROVA TOTAL EDUCAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.735/0001-00, com sede na Rua Nirberto Haase, nº 100, Sala 101, Santa Mônica, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.035-215, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **EMPRESA PROMOTORA**.

Canal oficial: @aprovatotal (Instagram) e aprovatotal.com.br.

Contato para esclarecimentos: **contato@aprovatotal.com.br**

Encarregado de Dados (LGPD): gustavo.queiroz@aprovatotal.com.br

2. DEFINIÇÕES

Para os fins do presente Regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

EMPRESA PROMOTORA: a pessoa jurídica responsável pela organização, execução e premiação do presente concurso cultural, qualificada na Cláusula 1.

PARTICIPANTE: a pessoa física que atender aos requisitos da Cláusula 5 e realizar os atos de participação previstos na Cláusula 6, submetendo-se integralmente às regras deste Regulamento.

VENCEDOR: o PARTICIPANTE selecionado pela Comissão Curatorial nos termos da Cláusula 7, fazendo jus ao prêmio descrito na Cláusula 8.

CONTEÚDO: o Story publicado no Instagram no âmbito desta ação, incluindo imagens, vídeos, áudios, textos e demais elementos que o compõem.

COMISSÃO CURATORIAL: banca composta por 03 (três) membros designados pela EMPRESA PROMOTORA, responsável pela avaliação dos CONTEÚDOS conforme os critérios estabelecidos na

PLATAFORMA: a rede social Instagram, de propriedade da Meta Platforms, Inc., utilizada como meio de participação nesta ação.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: intervalo temporal definido na Cláusula 4 durante o qual os CONTEÚDOS poderão ser publicados para fins de participação.

REGULAMENTO: o presente instrumento, que estabelece as regras, condições, prazos e procedimentos do concurso cultural.

3. OBJETO E NATUREZA DA PROMOÇÃO

O objeto deste concurso é a seleção e premiação dos melhores conteúdos produzidos em concurso cultural denominado “Banco de Reservas do Aprova” pelos participantes, no formato de “Stories” na plataforma Instagram, que melhor representem a energia, criatividade e engajamento com o evento **Craques do ENEM 2026**, premiando o mérito e o talento dos participantes conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

A presente ação possui natureza de concurso exclusivamente cultural, fundamentado no *Art. 30 do Decreto nº 70.951/1972*, na *Lei nº 5.768/1971* e na *Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022*, não estando sujeita a qualquer modalidade de álea, sorte ou pagamento pelos concorrentes.

A presente ação é de inteira responsabilidade da **EMPRESA PROMOTORA**, não havendo qualquer envolvimento, patrocínio, endosso ou participação da plataforma Instagram ou de qualquer de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas. O participante reconhece e concorda que os dados, Stories, imagens e demais materiais por ele publicados na plataforma Instagram no âmbito desta ação estarão sujeitos às interações, regras e políticas próprias da referida plataforma, isentando a **EMPRESA PROMOTORA** de responsabilidade por eventuais alterações, remoções ou indisponibilidades decorrentes de ações da plataforma.

São obrigações do **PARTICIPANTE**:

- I – ler, compreender e cumprir integralmente todas as disposições deste Regulamento;
- II – fornecer dados cadastrais verdadeiros, completos e atualizados, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas;
- III – manter cópia ou registro do CONTEÚDO publicado, para fins de comprovação futura;
- IV – comunicar imediatamente à **EMPRESA PROMOTORA** qualquer alteração em seus dados cadastrais durante o período de execução do concurso;
- V – no caso de vencedor, fornecer todos os documentos e informações necessários à entrega do prêmio no prazo estipulado;
- VI – no caso de vencedor menor de idade, apresentar autorização formal dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida, para recebimento do prêmio;
- VII – abster-se de praticar qualquer ato que possa prejudicar a imagem, a reputação ou os interesses da **EMPRESA PROMOTORA** em razão de sua participação no concurso.

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula acima poderá acarretar a desclassificação do PARTICIPANTE, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O período para participação e publicação dos conteúdos compreende o intervalo entre as **18h00 do dia 01/06/2026** e as **23h59 do dia 02/06/2026** (horário de Brasília). Os conteúdos publicados fora deste intervalo não serão considerados para fins de avaliação pela comissão curatorial.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, que estejam devidamente inscritas no evento **Craques do ENEM 2026** pela landing page oficial, mediante fornecimento de nome completo e e-mail, detentores de perfil ativo no Instagram durante todo o período do concurso e que sejam maiores 16 (dezesesseis) anos completos na data da publicação do regulamento.

Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão possuir autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais para participar e receber a premiação.

Estão impedidos de participar funcionários da EMPRESA PROMOTORA, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuges.

A participação é voluntária e gratuita, não sendo exigido qualquer pagamento, taxa ou contraprestação pecuniária dos **PARTICIPANTES** para inscrição, participação ou recebimento dos prêmios.

Ao participar, o **PARTICIPANTE** declara que cumpre integralmente os requisitos deste Regulamento e que as informações fornecidas são verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer falsidade ou omissão.

6. COMO PARTICIPAR

Para participar, o interessado deverá cumulativamente:

1. Estar inscrito no evento Craques do ENEM 2026.
2. Assistir às lives e produzir Story no Instagram com conteúdo referente ao evento (cada participante pode publicar até 3 Stories durante o período do concurso).
3. Utilizar obrigatoriamente a hashtag #CraquesDoEnem no(s) Story(ies) publicado(s).
4. Marcar @aprovatotal no(s) Story(ies) publicado(s).
5. Manter o(s) Story(ies) público(s) e disponível(is) para visualização da empresa promotora até 02/06/2026, às 23h59.
- 6. Em caso de perfil privado/fechado no Instagram, encaminhar print(s) do(s) Story(ies) por mensagem direta (DM) ao perfil @aprovatotal antes do prazo final, identificando o e-mail utilizado na inscrição (a empresa promotora não tem acesso a Stories de perfis privados).**

A empresa promotora capturará prints dos Stories válidos em tempo real conforme as publicações forem feitas e marcadas, dispensando exigência de manutenção do conteúdo no ar (haja vista a expiração natural de 24 horas dos Stories no Instagram).

As sugestões de conteúdo incluem, mas não se limitam a: demonstração da rotina de estudos, participação nas lives do evento e demonstrações de criatividade relacionadas à preparação para o ENEM.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (TODOS CULTURAIS)

Composição da comissão curatorial: os conteúdos serão avaliados por uma banca composta por 04 (quatro) membros designados pela **EMPRESA PROMOTORA**:

- Head of Social Media da empresa promotora.
- Representante da equipe de Audiovisual.
- Diretor de Operações (COO) ou cargo equivalente.
- 01 (um) aluno embaixador da plataforma, formalmente convidado para a função.

A COMISSÃO CURATORIAL será formalmente designada por ato interno da **EMPRESA PROMOTORA**, lavrando-se ata de nomeação com a identificação de seus membros e respectivos currículos resumidos.

Os membros da COMISSÃO CURATORIAL deverão firmar declaração de inexistência de conflito de interesses, impedimento ou suspeição em relação a quaisquer **PARTICIPANTES** ou CONTEÚDOS submetidos à avaliação. Constatado impedimento ou suspeição de qualquer membro em relação a **PARTICIPANTE** ou CONTEÚDO específico, o membro deverá declarar-se impedido e abster-se de avaliar aquele CONTEÚDO, sendo substituído por suplente designado pela **EMPRESA PROMOTORA**.

A **EMPRESA PROMOTORA** manterá arquivados, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos: (a) a ata de nomeação da COMISSÃO CURATORIAL; (b) as declarações de inexistência de conflito de interesses; (c) as planilhas de votação originais com as notas atribuídas; e (d) os registros de apuração dos vencedores.

Janela de votação e mecanismo: a comissão utilizará formulário digital próprio no dia 03/06/2026, entre 11h e 14h, atribuindo notas de 0 a 10 para cada critério.

Crériterios de avaliação (todos culturais): Cada integrante deve considerar, ao atribuir sua nota, os seguintes aspectos: criatividade, representatividade do conceito "Craques do ENEM" (território Brasil core + Copa), autenticidade, energia, qualidade técnica e potencial de identificação com o público.

Apuração e definição dos vencedores: serão definidos como vencedores os 06 (seis) participantes que obtiverem as maiores médias aritméticas. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota individual recebida entre os 04 (quatro) juízes e, persistindo o empate, a data e hora de postagem do primeiro Story.

O tipo da bolsa de cada vencedor (Aprova Total ou AprovaLive) é definido automaticamente conforme o status do participante (não-aluno ou aluno) na data de inscrição na Promoção, sem reserva de vagas por categoria.

A Comissão Curatorial é soberana em suas decisões, não cabendo recurso administrativo por parte dos participantes quanto aos resultados da avaliação.

A Comissão Curatorial poderá, a seu exclusivo critério, não selecionar nenhum CONTEÚDO caso entenda que os padrões mínimos de qualidade não foram atingidos, sem que isso gere direito a qualquer indenização ou compensação aos participantes.

8. PREMIAÇÃO

Serão distribuídas 6 (seis) bolsas de estudo, com acesso válido até 31 de dezembro de 2026.

Não há reserva de vagas por categoria. O tipo da bolsa é definido automaticamente conforme o perfil de cada vencedor na data da inscrição na Promoção:

- Vencedor que NÃO seja aluno ativo da plataforma na data da inscrição: receberá uma Bolsa da Plataforma Aprova Total.
- Vencedor que SEJA aluno ativo da plataforma na data da inscrição: receberá uma Bolsa do AprovaLive.

Pode haver qualquer composição entre os 6 vencedores (todos não-alunos, todos alunos atuais, ou qualquer combinação intermediária).

As bolsas dão acesso completo aos respectivos planos durante o período de validade, sendo pessoais e intransferíveis.

Por se tratar de bolsa de estudos com finalidade educacional, o prêmio é isento de Imposto de Renda na fonte ao beneficiário, nos termos do art. 26 da Lei no 9.250/1995 e art. 6o, XXVI, da Lei no 7.713/1988.

O prêmio é pessoal, intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, trocado por outro produto ou serviço, nem cedido a terceiros, a qualquer título. Caso o VENCEDOR não atenda às condições estabelecidas neste Regulamento, decline do prêmio, não seja localizado no prazo estipulado, ou não forneça os dados necessários à entrega no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do contato oficial, o prêmio será prescrito, podendo a EMPRESA PROMOTORA selecionar novo VENCEDOR entre os demais PARTICIPANTES ranqueados, observada a ordem de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Os 6 vencedores serão revelados ao vivo durante a aula de quarta-feira, 03/06/2026, na transmissão oficial do evento "Craques do ENEM 2026".

O resultado do concurso, com a identificação dos VENCEDORES e a premiação recebida, será tornado público nos canais oficiais da **EMPRESA PROMOTORA** e poderá ser divulgado em quaisquer meios de comunicação, em cumprimento ao princípio da transparência e para viabilizar o exercício do direito de fiscalização pelos **PARTICIPANTES**.

Após o anúncio, a empresa promotora entrará em contato individualmente com cada vencedor por mensagem direta no Instagram (DM) ou pelo e-mail cadastrado na inscrição do evento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. **Caso o vencedor não responda à comunicação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do envio, o prêmio poderá ser realocado para próximo participante elegível.**

A lista dos vencedores com as respectivas notas e médias será disponibilizada para consulta pelos **PARTICIPANTES** que solicitarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados do anúncio oficial, resguardada a identificação dos demais participantes.

10. ENTREGA DO PRÊMIO

A liberação do acesso à plataforma de estudos ocorrerá em até **07 (sete) dias úteis** após o fornecimento e validação dos dados cadastrais necessários pelo vencedor, e, quando aplicável, autorização do responsável legal para menores).

Os custos eventuais relacionados a impostos pessoais do vencedor, quando aplicáveis fora das hipóteses de isenção previstas em lei, são de responsabilidade exclusiva do próprio premiado.

11. CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

Ao participar deste concurso, o participante declara estar ciente e concorda com o seguinte:

- Autoriza a **EMPRESA PROMOTORA** a utilizar seu nome, imagem e voz para fins de divulgação do resultado deste concurso em qualquer mídia.
- cede à EMPRESA PROMOTORA, em caráter exclusivo, definitivo, irrevogável e irretratável, todos os direitos patrimoniais de autor sobre o CONTEÚDO publicado, incluindo os direitos de reprodução, distribuição, comunicação ao público, transformação e colocação à disposição do público, nos termos dos arts. 29 a 41 da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).
- **A cessão é realizada de forma gratuita, sem qualquer ônus para a promotora.**
- **O participante autoriza expressamente que os Stories e demais conteúdos por ele publicados no Instagram no âmbito da presente ação sejam reproduzidos e compartilhados nos canais oficiais da EMPRESA PROMOTORA (incluindo Instagram, TikTok, YouTube, site institucional e materiais de divulgação), pelo prazo de 12 (doze) meses contados do encerramento da ação.**
- **O PARTICIPANTE declara e garante que o CONTEÚDO por ele publicado é de sua autoria exclusiva e original, não infringindo direitos de propriedade intelectual, direito de imagem, direito de personalidade ou qualquer outro direito de terceiros, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações.**
- Autoriza a **EMPRESA PROMOTORA**, de forma irrevogável e irretratável, a reproduzir, publicar, transmitir, distribuir e exibir o **CONTEÚDO**, seu nome, imagem e voz em qualquer mídia ou canal de comunicação, no Brasil ou no exterior, pelo prazo de **12 (doze) meses**, sem qualquer ônus para a **EMPRESA PROMOTORA**.

O **PARTICIPANTE** declara que o CONTEÚDO não infringe direitos de propriedade intelectual de terceiros e que obteve todas as autorizações necessárias para a cessão aqui prevista, especialmente quanto a direitos de imagem, voz e som de eventuais terceiros identificáveis no CONTEÚDO.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A **EMPRESA PROMOTORA**, na qualidade de controladora, tratará os dados pessoais dos participantes em estrita conformidade com a *Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*, observadas as Políticas de Privacidade aplicáveis e as seguintes disposições:

- **Finalidade:** os dados pessoais serão coletados e tratados exclusivamente para viabilizar a participação na ação, realizar a seleção, apuração e divulgação dos vencedores, efetuar a entrega dos prêmios e cumprir obrigações legais e regulatórias aplicáveis.
- **Consentimento:** o participante, ao aderir ao presente Regulamento, autoriza expressamente a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades descritas.
- **Dados coletados:** nome, CPF, e-mail, telefone, endereço, perfil do Instagram e as imagens, áudios e postagens publicados no âmbito da ação.
- **Encarregado de Dados (DPO):** gustavo.queiroz@aprovatotal.com.br
- **Prazo de retenção:** (a) os dados pessoais dos participantes serão mantidos pelo prazo de **12 (doze) meses** contados do encerramento da ação; (b) as evidências de participação e de cumprimento dos requisitos de participação (prints de Stories, registros de inscrição, formulários de votação, atas da comissão julgadora e comprovantes de entrega dos prêmios) serão mantidas pelo prazo mínimo de **03 (três) anos**.
- **Direitos dos titulares:** a **EMPRESA PROMOTORA** assegura aos participantes os direitos previstos no *art. 18 da LGPD* (confirmação, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade e revogação do consentimento), mediante solicitação ao Encarregado de Dados.
- **Segurança:** a **EMPRESA PROMOTORA** adota medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou comunicação indevida.

13. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão sumariamente desclassificados os participantes que:

- Publicarem conteúdos ofensivos, discriminatórios, violentos ou ilegais.
- Fizerem menção a marcas concorrentes em seus conteúdos.
- Praticarem plágio ou utilizarem conteúdos de terceiros sem a devida autorização.
- Fornecerem dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos.
- Descumprirem qualquer cláusula deste Regulamento.
- utilizarem utilização de meios mecânicos, robóticos, automatizados, fraudulentos ou qualquer outro artifício que possa interferir ou falsear o resultado da ação.

A **EMPRESA PROMOTORA** reserva-se o direito de conduzir auditorias e verificações a qualquer tempo para confirmar a veracidade das informações prestadas pelos participantes.

A desclassificação poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive após a divulgação dos vencedores ou entregados prêmios, se constatada posteriormente qualquer irregularidade, hipótese em que o participante desclassificado deverá restituir o prêmio no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de medidas judiciais cabíveis.

14. CASOS FORTUITOS, FORÇA MAIOR E MODIFICAÇÕES

A EMPRESA PROMOTORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso por motivos de força maior ou caso fortuito que comprometam a integridade ou execução da ação, mediante aviso prévio aos participantes pelos canais oficiais de comunicação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA PROMOTORA** declara que se responsabiliza integralmente por seguir os termos de uso e diretrizes da plataforma Instagram, inclusive seus impedimentos e restrições, isentando a referida plataforma de qualquer responsabilidade sobre a presente ação, que garante a integridade, segurança e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, mantendo cópias e registros em ambiente próprio e seguro, fora do ambiente da plataforma Instagram e que possui plano de contingência eficaz para assegurar a continuidade da promoção durante todo o período previsto, inclusive em caso de indisponibilidade temporária ou permanente da plataforma Instagram.

A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanece válido até o integral cumprimento de todas as suas etapas.

A **EMPRESA PROMOTORA** reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento mediante comunicação prévia aos participantes, desde que as alterações não prejudiquem direitos já adquiridos. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento não constituirá precedente, renúncia ou novação.

Caso qualquer disposição seja considerada inválida, as demais permanecerão em pleno vigor. O **PARTICIPANTE** declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todas as cláusulas e condições deste Regulamento, não podendo alegar desconhecimento de seus termos.

A EMPRESA PROMOTORA não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas, interrupções, instabilidades ou indisponibilidades no Instagram, na rede de internet, nos serviços de telecomunicação ou em quaisquer sistemas de terceiros que impeçam ou dificultem a participação, o envio de conteúdos ou o contato com os PARTICIPANTES, salvo dolo ou culpa grave devidamente comprovada.

A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza por conteúdos publicados pelos PARTICIPANTES que violem direitos de terceiros, disposições legais ou os termos de uso do Instagram, sendo o PARTICIPANTE o único e exclusivo responsável pelo CONTEÚDO que publicar.

A EMPRESA PROMOTORA não será responsabilizada por eventuais prejuízos decorrentes de informações cadastrais incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo PARTICIPANTE, especialmente quanto à impossibilidade de contato ou entrega do prêmio.

A participação no presente concurso cultural não estabelece, entre o PARTICIPANTE ou VENCEDOR e a EMPRESA PROMOTORA, qualquer vínculo empregatício, societário, de prestação de serviços, de parceria, de representação, de franquia ou de qualquer outra natureza, constituindo-se exclusivamente em uma relação de participação em concurso cultural para distribuição gratuita de prêmios, nos termos da legislação aplicável.

O VENCEDOR não adquire qualquer direito a novas premiações, renovações automáticas ou benefícios adicionais além dos expressamente previstos neste Regulamento, não havendo qualquer obrigação de continuidade por parte da EMPRESA PROMOTORA.

Em nenhuma hipótese a EMPRESA PROMOTORA será responsabilizada por danos indiretos, lucros cessantes ou perda de oportunidade sofridos pelos PARTICIPANTES em decorrência de sua participação neste concurso cultural.

Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do concurso, em conjunto com a área jurídica da empresa promotora, sempre em favor da boa-fé e da finalidade cultural deste concurso.

Os canais de atendimento estão indicados na seção 1 deste regulamento.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Florianópolis/SC** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.